



**REDE ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**- COMPANHIA ABERTA -**

CNPJ/MF n.º 61.584.140/0001-49

NIRE 35.300.029.780

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**Rateio Único de sobras das Sobras**

Comunicamos aos Senhores Acionistas da REDE ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Companhia"), no âmbito do Aumento de Capital objeto dos Avisos aos Acionistas divulgados no dia 23 de setembro de 2016 e no dia 29 de outubro de 2016 ("Aumento de Capital"), o que segue:

**1. Encerramento do Prazo de Exercício do Direito de Preferência para Subscrição de Sobras e Quantidade de sobras das Sobras**

O prazo de exercício do direito de preferência para a subscrição das Sobras de ações preferenciais e ordinárias no âmbito do Aumento de Capital, que teve seu início em 31 de outubro de 2016, encerrou-se em 07 de novembro de 2016 ("Prazo para Exercício do Direito de Preferência para a Subscrição de Sobras").

Foram subscritas e integralizadas Sobras de 939.542 ações ordinárias e 15.374.062 ações preferenciais, ao preço de emissão de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 25.286.086,20.

Tendo em vista que houve sobras de Sobras de 7.002 ações, sendo 291 ações ordinárias e 6.711 ações preferenciais emitidas em decorrência do Aumento de Capital, no valor total de R\$ 10.853,10, serão estas totalmente rateadas no único rateio adicional entre os acionistas que manifestaram interesse na subscrição de sobras das Sobras ("Rateio Único de sobras das Sobras"), calculadas nos termos do artigo 171, §7º, b, da Lei nº 6.404/ 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e das orientações do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2015, conforme a tabela abaixo:

<b>Quantidade de sobras das Sobras</b>	<b>Percentual do Rateio Único de sobras das Sobras</b>
7.002	0,042921233%

Energisa S. A.  
Matriz:  
CNPJ: 00.864.214/0001-06 - Insc. Mun.: 12560-1  
Praça Rui Barbosa, 80/parte | Centro  
Cataguases | MG | CEP 36770-901  
Tel.: (32) 3429 6000 | Fax: (32) 3429 6317  
[www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Filial:  
CNPJ: 00.864.214/0002-97  
Av. Pasteur, 110 - 5º e 6º andares | Botafogo  
Rio de Janeiro | RJ | CEP 22290-240  
Tel.: (21) 2122 6900 | Fax: (21) 2122 6980



## 2. Procedimentos para o Rateio Único das sobras das Sobras

O direito de subscrição de sobras das Sobras poderá ser exercido somente pelos acionistas que fizeram suas reservas no ato da subscrição durante o Prazo para Exercício do Direito de Preferência para a Subscrição de Sobras, por meio de manifestação nos respectivos boletins de subscrição, e deverão respeitar as seguintes condições:

(i) Preço de Subscrição: R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por ação, independentemente de sua espécie, conforme definido na Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de setembro de 2016 e divulgado no Aviso aos Acionistas publicado em 23 de setembro de 2016.

(ii) Forma de Integralização: À vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição;

(iii) Proporção do Direito: Cada ação ordinária subscrita e integralizada no Prazo para Exercício do Direito de Sobras conferirá ao seu titular o direito de subscrever 0,00030972537 novas ações ordinárias e 0,00011948696 novas ações preferencias e cada ação preferencial subscrita e integralizada no Prazo para Exercício do Direito de Sobras conferirá ao seu titular o direito de subscrever 0,00042921233 novas ações preferencias;

Os acionistas poderão solicitar quantidade de ações além do percentual a que tem direito, devendo subscrever e integralizar a totalidade das ações constantes em seu boletim de subscrição das sobras de Sobras. Findo o Prazo do Rateio Único de sobras das Sobras (conforme definido abaixo) a Companhia apurará as quantidades adicionais solicitadas e fará o rateio proporcional entre os acionistas que subscreveram quantidade superior ao seu direito, caso o montante de solicitações supere a quantidade de ações a serem emitidas no Aumento de Capital.

(iv) Período de Subscrição de sobras das Sobras: 10 de novembro de 2016 até 17 de novembro de 2016 (inclusive) (“Prazo do Rateio Único de sobras das Sobras”);

(v) Negociação do Direito de Subscrição: Os acionistas que desejarem negociar seus direitos de subscrição das ações objeto do Rateio de Sobras deverão, durante o Prazo do Rateio Único de sobras das Sobras, solicitar e assinar o respectivo boletim de cessão de direitos, que será emitido pelo Banco Itaú Unibanco S.A. (“Itaú”), ou instruir sua corretora para que efetue negociação diretamente em bolsa de valores.



(vi) Locais de Atendimento: Os detentores de ações da Companhia poderão solicitar aos agentes de custódia da BM&FBOVESPA de sua preferência a respectiva subscrição ou preencher os respectivos boletins de subscrição que poderão ser solicitados nas agências do Itaú, instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia, a seguir listadas, obedecidos os prazos e condições deste Aviso aos Acionistas.

**São Paulo**: Rua Boa Vista, 176 – Subsolo; **Rio de Janeiro**: Av. Almirante Barroso, 52 – 2º andar; **Belo Horizonte**: Avenida João Pinheiro, 195 – Subsolo; **Salvador**: Avenida Estados Unidos, 50 - 2º andar – Ed. Sesquicentenário; **Brasília**: SCS Quadra 3 Ed. D’Angela – Bloco A - Sobreloja.

(vii) Documentos Necessários: Em caso de: (a) Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço; (b) Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, se for o caso), cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes.

Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.

No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato.

### 3. Informações Complementares

Mais informações, termos e condições do Aumento de Capital encontram-se expostos no Anexo à Ata de Reunião do Conselho de Administração que deliberou o Aumento de Capital, em consonância com o Anexo 30 - XXXII – Informações sobre o aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 30, inciso XXXII da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Informações Complementares”). As Informações Complementares encontram-se disponíveis no site de relação com investidores da Companhia (<http://investidores.grupoenergisa.com.br/>), da BM&FBOVESPA e no da CVM.



#### **4. Atendimento aos Acionistas na Companhia**

Eventuais dúvidas poderão ser obtidas diretamente na Companhia pelo telefone (32) 3429-6226 ou através da Central de Atendimento a Acionistas – Investfone, pelo número (11) 5029-7780. Site [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br). E-mail: [stockinfo@energisa.com.br](mailto:stockinfo@energisa.com.br)

São Paulo, 8 de novembro de 2016.

**Maurício Perez Botelho**  
**Diretor de Relações com Investidores**